



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**1º ADITIVO CT Nº 078/2023 – Pregão Eletrônico 050/2023.** Objeto: prorrogação de prazo por 12 meses, reajuste conforme IPCA. Contratado: Estrela Geradores & Energia Elétrica Eireli. Assinatura em 11/06/2024. Valor R\$ 1.008.185,28. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)

**6º ADITIVO CT Nº 165/2019 – Adesão 003/2019.** Objeto: prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste 1,96% IST. Contratado: Oi S/A. Assinatura em 11/06/2024. Valor R\$ 215.840,28. Vigência até 26/05/2025. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)

**PORTARIA Nº 24.379, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde; Jean Carlo Gonçalves Torres, matrícula nº 34.260.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Santa Luzia, 12 de junho de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 24.380, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Vice-Diretor Escolar II; Edijorge Antonio Lima Santos, matrícula nº 32.388.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

Santa Luzia, 12 de junho de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA proferiu a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração nº: 0027/2024.	Queimar resíduos a céu aberto, aparentemente, provenientes de limpeza de terreno – Art. 5º, Anexo II, Código 046, I, do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Claudionor Rodrigues Viana CPF: XXX.971.876-XX	AUTUAÇÃO PROCEDENTE, Valor: 500 (quinhentas e trinta) UFM's. (Decisão administrativa 033/2024)
Auto de Infração nº: 0017/2024.	Uso de fogo (queimada) em diferentes formas de vegetação dentro das limitações de lote próprio e terrenos alheios – Art. 5º, Anexo II, Código 046, I, do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Paulo Renato de Jesus CPF: XXX.279.546-XX	AUTUAÇÃO PROCEDENTE, Valor: 715 (setecentos e quinze) UFM's. (Decisão administrativa 032/2024)
Auto de Infração nº: 0023/2024.	Supressão de 02 (dois) indivíduos arbóreos sem a devida autorização do órgão ambiental competente – Art. 5º, Anexo II, Código 032, I, do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Agnelo Bahia de Almeida CPF: XXX.170.516-XX	AUTUAÇÃO PROCEDENTE, Valor: 100 (cem) UFM's. (Decisão administrativa 030/2024)
Auto de Infração nº: 0034/2024.	Supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo sem autorização do órgão ambiental competente – Art. 5º, Anexo II, Código 032, I, do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Adriano Barbosa de Moura CPF: XXX.517.186-XX	AUTUAÇÃO PROCEDENTE, Valor: 50 (cinquenta) UFM's. (Decisão administrativa 031/2024)
Auto de Infração nº: 0024/2024.	Supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo sem autorização do órgão ambiental competente – Art. 5º, Anexo II, Código 032, I, do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Allan Andrade de Oliveira CPF: XXX.192.886-XX	AUTUAÇÃO PROCEDENTE, Valor: 50 (cinquenta) UFM's. (Decisão administrativa 034/2024)

Observação: Do julgamento do Auto de Infração fica o autuado intimado a efetuar o pagamento da multa ou oferecer recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias, bem como adotar as providências necessárias ao cumprimento integral da decisão no que concerne às demais medidas, conforme Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023.

Santa Luzia, 16 de Junho de 2024.

**Wagner Silva da Conceição**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA**

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santa Luzia/MG – CODEMA Objeto:

113ª Reunião ordinária do CODEMA

Reunião Nº:113/2024

Data: 15/05/2024

Horário: 09h00min Local:

Auditório Central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Conselheiros	Representação	Entidade	Presença
Wagner Silva da Conceição	Presidente	Sec. Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento	Sim
Sérgio Ricardo Fernandes	Suplente	Sec. Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento	Sim
Andréa Cláudia Vacciano	Titular	Sec. de Desenvolvimento Urbano	Não
Glauco Lúcio de Castro Moraes	Suplente	Sec. de Desenvolvimento Urbano	Sim
Cassiano Luís Boldori	Titular	Sec. de Cultura e Turismo	Não
Giuliana Castiglioni Alves	Suplente	Sec. de Cultura e Turismo	Sim
Érica Gisele Reis	Titular	Sec. de Desenvolvimento Econômico	Sim
Gisele Pereira de Oliveira Amâncio	Suplente	Sec. de Desenvolvimento Econômico	Não
Walter Anselmo Simões Rocha	Titular	Sec. de Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Não

Leônidas Sales Santos	Suplente	Sec. de Segurança Pública, Trânsito e Transporte	Sim
Paulo Henrique de Assis	Titular	Câmara Municipal	Não
Fernando Pereira da Silva	Suplente	Câmara Municipal	Não
Anderlone Clara Cardoso	Titular	Sindicato Rural de Santa Luzia	Não
Vago	Suplente	Sindicato Rural de Santa Luzia	Não
Priscilla Pacheco	Titular	Associação Comunitária do Bairro Bonanza	Não
Eliana Mariz Câmara Sant'Anna	Suplente	Associação Comunitária do Bairro Bonanza	Não
Débora Guimarães Cesarino	Titular	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Não
Ana Luiza Andrade e Souza	Suplente	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Não
Carlos Rocha Dias	Titular	Associação Empresarial	Sim
Andréa do Carmo Alves	Suplente	Associação Empresarial	Não
Willian Mantini Leal	Titular	Entidade de Ensino – Serviço Social da Indústria – SESI/Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Santa Luzia	Sim
Thales Roger Romualdo Machado	Suplente	Entidade de Ensino – Serviço Social da Indústria – SESI/Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Santa Luzia	Sim
José Carlos de Menezes	Titular	Associação Mineira de Analistas e Gestores Ambientais – AMAGEA	Não
Andreilino Reis de Oliveira	Suplente	Associação Mineira de Analistas e Gestores Ambientais – AMAGEA	Não

## PAUTA

1. Abertura;
2. Leitura da pauta atual;
3. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 112ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada em 10/04/2024;
4. Apresentação, discussão e aprovação de projetos, pareceres, relatórios e proposições:
  - 4.1. Diretrizes Municipais para Parcelamento do Solo – Modalidade: Loteamento aberto. Requerente: Elton Bernardes de Oliveira. Endereço: “Fazenda Flamboyant”, abrangendo os municípios de Santa Luzia/MG e Vespasiano/MG. Área a Parcelar: 73.689m². Técnica Responsável: Mariana Silva Pontello.
5. Informes e comunicações;
6. Pronunciamento livre;
7. Encerramento.

## ATA

Em 15 de maio de 2024, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Santa Luzia/MG - CODEMA, no Auditório Central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, localizado na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida. Participaram os seguintes conselheiros, como Representantes do Poder Público: Wagner Silva da Conceição e seu suplente, Sérgio Ricardo Fernandes (Sec. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA), Glauco Lúcio de Castro Moraes - suplente (Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano - SDU), Giuliana Castiglioni Alves - suplente (Sec. De Cultura e Turismo), Érica Gisele Reis - titular (Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE), Leônidas Sales Santos - suplente (Sec. De Segurança Transporte e Trânsito). Representantes da Sociedade Civil: Carlos Rocha Dias – titular (Associação Empresarial); Willian Mantini Leal – titular e Thales Roger Romualdo Machado - suplente (SESI/SENAI). 1. ABERTURA: Confirmado o quórum mínimo para realização da reunião, a mesma foi declarada aberta às 09h28min. ASSUNTOS EM PAUTA: 2. Leitura da pauta da reunião atual: lida pelo Presidente. 3. Aprovação da Ata da 112ª Reunião Ordinária. Colocada em discussão e votação, a Ata foi aprovada por unanimidade dos conselheiros votantes. Apresentação do item 4.1 Diretrizes Municipais para Parcelamento do Solo por Mariana Silva Pontello, técnica da SMMA, que realizou a apresentação dos slides sobre a diretriz, concluindo pelo seu deferimento. Colocado em discussão, o conselheiro Carlos Rocha pronunciou-se sobre a área de servidão da linha de transmissão que corta a gleba e sobre o imóvel estar em região de solo calcário, disse ainda que seria interessante constarem dos estudos essas informações para futuramente quem for construir na região ter tal orientação. Colocado em votação, a diretriz foi aprovada por unanimidade. 5. Informes e comunicações, o presidente e o vice-presidente do conselho deram as boas vindas aos novos conselheiros empossados. 6. Não houve pronunciamentos livres. 7. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a reunião às 09h40min, agradeceu a presença dos conselheiros e informou que a próxima reunião está pré-agendada para o dia 12/06/2024. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata, que após lida e considerada aprovada, será devidamente assinada e publicada.

Luciana Vanessa Furtado

Secretário Executivo do CODEMA

Wagner Silva da Conceição

Presidente do CODEMA

## PUBLICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE DIRETRIZ MUNICIPAL PARA PARCELAMENTO DE SOLO

Nos termos e conforme a legislação vigente, faz-se público para conhecimento dos interessados, que durante a 114ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA realizada no dia 12/06/2024, foi aprovada a Diretriz Municipal para Parcelamento de Solo referente ao Processo Administrativo 1091/2023, cuja requerente é ANA LUIZA ANDRADE E SOUZA. A modalidade de parcelamento é o loteamento, a área a parcelar corresponde a 558.927,42 m² e a gleba localiza-se adjacente ao Bairro Bonanza, em Santa Luzia.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

## PUBLICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE DIRETRIZ MUNICIPAL PARA PARCELAMENTO DE SOLO

Nos termos e conforme a legislação vigente, faz-se público para conhecimento dos interessados, que durante a 114ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA realizada no dia 12/06/2024, foi aprovada a Diretriz Municipal para Parcelamento de Solo referente ao Processo Administrativo 2986/2023, cujo requerente é WELINGTON DE OLIVEIRA ROCHA. A modalidade de parcelamento é o desmembramento, a área a parcelar corresponde a 41.876,43 m² e a gleba localiza-se adjacente à Avenida Beira Rio, na porção sul do município.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## PORTARIA SMCT Nº35/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT Nº 35/2024, de 10 de junho de 2024, que concede autorização de uso do bem público denominado “Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida”, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria concede autorização de uso do referido bem para a AUTORIZATÁRIA Fundação Graça de Deus de Minas Gerais (FUNGRAÇA-MG), CNPJ 000.982.879/0001-14, estabelecida com Sede na Rua São Paulo, nº 638, Conjunto 1230, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, a título unilateral, precário e discricionário, para a realização do evento denominado “Cerimônia de Formatura” a ser realizado no dia 15 de junho 2024 (sábado), no horário das 14:00 horas às 18:00 horas.

[Portaria SMCT Nº 35 2024, DE DE JUNHO DE 2024 E TERMO - Fundação Graça](#)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

## ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 45/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi indeferido:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2024	1384/2024-SMDU-SL	Marcela Carvalho	11/06/2024

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO 002/2024 SMED

Av. Oito, 50 – Carreira Comprida – Santa Luzia – Minas Gerais – 33.045.090

Telefone: 31 3641 5250 e-mail: [educacao@santaluzia.mg.gov.br](mailto:educacao@santaluzia.mg.gov.br)

1º Certidão de Apostilamento ao Termo de Colaboração 002/2024 SMED

O Município de Santa Luzia inscrito no CNPJ sob nº 18.715.409/0001-50 por meio do gestor de parceria Adriana Silva Caldeira, matrícula sob nº9954, nomeada pela Portaria SMED nº 05/2023, certifica do 1º (primeiro) Apostilamento ao Processo Administrativo – PA sob nº 04/2024, com Termo de Colaboração sob nº005/2024, que em resposta ao Ofício nº040/2024, protocolizado no dia 06/06/2024, no qual a Organização da Sociedade Civil – OSC, SCRMG – SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 15.621.747/0001-34, concorda com o pedido de repactuação do Plano de Trabalho, solicitado pela Secretaria de Educação e solicita o apostilamento e, por oportuno, pugna pelo apostilamento do Plano de Trabalho, quando da sua origem segue conforme PLANILHA UM que, após autorização da requerida apostilação por força deste instrumento, passará vigorar em conformidade com a PLANILHA DOIS, a saber:

## PLANILHA UM

ANEXO I: DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS				
OCUPAÇÕES				
CÓD.	COLABORADORES	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM. PROF.
1	Monitor Escolar	Suporte de Inclusão	40	90
2	Monitor Escolar	Educação infantil	40	45
4	Intérprete / Instrutor de Libras	Intérprete/Instrutor de libras	22:30	12
3	Monitor Escolar	Transporte Escolar	40	9
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Monitor de oficinas Tempo Integral	40	20
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador de área	40	2
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Analista	44	2
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Gerente de educação	44	2
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador de RH	44	1
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor /Gerente Administrativo	Técnico Administrativo Financeiro	44	1

## PLANILHA DOIS

ANEXO I: DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS				
OCUPAÇÕES				
CÓD.	COLABORADORES	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM. PROF.
1	Monitor Escolar	Suporte de Inclusão	44	77
2	Monitor Escolar	Educação infantil	44	45
4	Intérprete / Instrutor de Libras	Intérprete/Instrutor de libras	22:30	12
3	Monitor Escolar	Transporte Escolar	44	22
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Monitor de oficinas Tempo Integral	44	20
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador de área	44	2
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor/Gerente Administrativo	Técnico Administrativo Financeiro II	44	2
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Gerente	44	2
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador de RH	44	1
410108	Auxiliar/Assistente/Assessor /Gerente Administrativo	Técnico Administrativo em Libras	44	1

Após análise do pleito e avaliação, foi apurado a viabilidade de prosseguir com a ação proposta pela OSC, SCRMG – SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS, uma vez que é coerente com o objeto da parceria e não acarretará prejuízos a execução do referido Termo de colaboração.

Certificamos, ainda, que o presente ato administrativo está em conformidade com o Decreto Municipal sob nº 3.315 de 2018 consubstanciado nos artigos 32, II e 32-I, II, b,

7º.

Santa Luzia, 07 de junho de 2024.

ADRIANA SILVA CALDEIRA  
GESTOR DE PARCERIA - SMEDSECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA

## PORTARIA Nº 14/2024

Dispõe sobre a Designação do gestor (a) para fiscalizar e acompanhar o andamento das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil- OSC, dentro das Políticas de Direitos da Assistência Social.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, Resolve:

Art. 1º Revogar a nomeação do servidor Matheus Oliveira Maia, matrícula 37.872, como Gestor de Parceria designado pelas Portarias SMDSC nºs 69/2023, 75/2023 e 05/2024; e Designar o servidora Ana Paula Santos Carvalho, matrícula 38.473, para representar o município perante às OSC's listadas abaixo, tornando-se Gestora das Parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito das Políticas de Direitos da Assistência Social:

Processo SEI	Nº do Processo Administrativo	Nº e Tipo de Termo	Instituição
23.20.000000553-1	07/2021	Termo de Fomento nº 17/2021	Coral Mater Ecclesiae
23.20.000000632-5	08/2021	Termo de Fomento nº 12/2021	Creche Comunitária Senhora da Paz
23.20.000000513-2	13/2021	Termo de Fomento nº 08/2021	Instituto Seara de Luz
23.20.000000266-4	10/2022	Termo de Fomento nº 06/2022	Instituto Seara de Luz
24.20.000001483-8	22/2022	Termo de Colaboração nº 02/2022	Projeto Ebenezer
23.20.000000870-0	03/2023	Termo de Fomento nº 02/2023	Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores - CERDAD
23.20.000000907-3	07/2023	Termo de Fomento nº 09/2023	Instituto Esperança - Casa de Repouso Para Idosas
23.20.000000616-3	06/2023	Termo de Fomento nº 06/2023	Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores - CERDAD
23.20.000000869-7	14/2023	Termo de Fomento nº 08/2023	Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores - CERDAD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 12 de Junho de 2024

Júlio César Cesário de Oliveira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

## PORTARIA Nº 15/2024

Dispõe sobre a Designação do gestor (a) para fiscalizar e acompanhar o andamento das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil- OSC, dentro das Políticas de Direitos da Assistência Social.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, Resolve:

Art. 1º Revogar a nomeação da servidora Sandra Maria Mendes, matrícula 36.773, como Gestora de Parceria designada pela Portaria SMDSC nº 70/2023; e Designar o servidora Ana Paula Santos Carvalho, matrícula 38.473, para representar o município perante à OSC listada abaixo, tornando-se Gestora da Parceria celebrada com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito das Políticas de Direitos da Assistência Social:

Processo SEI	Nº do Processo Administrativo	Nº e Tipo de Termo	Instituição
23.20.000001470-6	14/2022	Termo Fomento nº 10/2022	APAE – Na Era do Gelo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, em 12 de junho de 2024.

Júlio César Cesário de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

### PORTARIA Nº 16/2024

Dispõe sobre a Designação do gestor (a) para fiscalizar e acompanhar o andamento das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil- OSC, dentro das Políticas de Direitos da Assistência Social.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica nº 01/2000 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Santos Carvalho, matrícula 38.473, para representar o município perante as Organizações da Sociedade Civil- OSC, tornando-se Gestora das Parcerias relacionadas abaixo, celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no âmbito das Políticas de Direitos da Assistência Social:

Processo SEI	Nº do Processo Administrativo	Nº e Tipo de Termo	Instituição
23.20.000000478-0	08/2023	Termo Fomento nº 03/2024	Associação de Promoção Humana Divina Providência
23.20.000000962-6	09/2023	Termo Fomento nº 04/2024	Associação Alto São Cosme - ASCA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, em 12 de junho de 2024.

Júlio César Cesário de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

### SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### SMST - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 020/2024

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro no art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Luzia - JARI Santa Luzia. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62, Frimisa, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090. Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020). Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997. O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas. JUNTOS SALVAMOS VIDAS!"

Período de Postagem: 11/06/2024 a 11/06/2024

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG06683662	OWO6H34	30/12/2023	552-50	AG06688298	GLE5743	29/12/2023	552-50
AG07169135	EKS7F84	30/12/2023	555-00	AG07169136	RUN6B18	03/01/2024	550-90
AG07169137	HKO1117	03/01/2024	550-90	AG07170552	RFK1D44	29/12/2023	560-60
AG07170555	HED3A95	29/12/2023	768-42	AG07170796	KVG6481	04/01/2024	555-00
AG07171088	SHZ6E65	03/01/2024	555-00	AG07171094	HGO5888	04/01/2024	552-50
AG07171720	OPI6099	06/01/2024	550-90	AG07172301	QOO3772	02/01/2024	555-00
AG07172304	GSM6507	02/01/2024	555-00	AG07172315	OWX2D59	04/01/2024	555-00
AG07172319	GYZ4804	04/01/2024	555-00	AG08563520	GNP0J45	29/12/2023	745-50
AG08563524	QXX8B09	29/12/2023	745-50	AG08563525	HEI7870	29/12/2023	745-50
AG08563527	QUG1G56	29/12/2023	745-50	AG08563528	HGL4932	29/12/2023	745-50

AG08563530	HDI0042	29/12/2023	745-50	AG08563533	PVM3777	29/12/2023	745-50
AG08563537	HCC6412	29/12/2023	745-50	AG08563540	OWY2G27	29/12/2023	745-50
AG08563551	HKZ7285	29/12/2023	745-50	AG08563552	GYO7H94	29/12/2023	745-50
AG08563557	HLZ6714	29/12/2023	745-50	AG08563564	HJN9C59	29/12/2023	745-50
AG08563565	HIT2090	29/12/2023	745-50	AG08563567	RKJ2165	29/12/2023	745-50
AG08563572	GWK8B35	29/12/2023	745-50	AG08563575	SHJ3G30	29/12/2023	745-50
AG08563579	RNR6G52	29/12/2023	745-50	AG08563581	OQT7B91	29/12/2023	745-50
AG08563588	HFR5B03	29/12/2023	745-50	AG08563599	SIO0A57	29/12/2023	745-50
AG08563606	HBT7966	29/12/2023	745-50	AG08563607	HGR4E33	29/12/2023	745-50
AG08563611	QMT2F26	29/12/2023	745-50	AG08563617	HJE2204	29/12/2023	745-50
AG08563621	PXW2295	29/12/2023	745-50	AG08563627	QPA6A42	29/12/2023	745-50
AG08563638	HEW9889	29/12/2023	745-50	AG08563639	KQB7H52	29/12/2023	745-50
AG08563641	HAV5251	29/12/2023	745-50	AG08563644	HEF5199	29/12/2023	745-50
AG08563653	MLG5F59	29/12/2023	745-50	AG08563654	HGX8F65	29/12/2023	745-50
AG08563658	JNU1929	29/12/2023	745-50	AG08563664	HHV5F76	29/12/2023	745-50
AG08563668	QUK2449	29/12/2023	745-50	AG08563671	HHJ5180	29/12/2023	745-50
AG08563673	RMT2B94	29/12/2023	745-50	AG08563675	HGL5J87	29/12/2023	745-50
AG08563682	HOA2453	29/12/2023	745-50	AG08563683	SHD5B58	29/12/2023	745-50
AG08563690	HMK0C53	29/12/2023	745-50	AG08563694	SYC2C20	29/12/2023	745-50
AG08563697	LKY3J46	29/12/2023	745-50	AG08563700	GPZ6F63	29/12/2023	574-61
AG08563701	SHN7D55	29/12/2023	745-50	AG08563705	OME2372	29/12/2023	745-50
AG08563710	HKL9777	29/12/2023	745-50	AG08563905	RFO2G25	05/01/2024	567-32
AG08563943	OWJ8052	29/12/2023	745-50	AG08563955	RUP2A75	29/12/2023	745-50
AG08563958	HIH4J26	29/12/2023	745-50	AG08563962	EAB8702	29/12/2023	745-50
AG08563967	LSZ4A63	29/12/2023	745-50	AG08563971	FOI1G48	29/12/2023	745-50
AG08563978	PUE8A15	30/12/2023	745-50	AG08563983	GW00J73	30/12/2023	745-50
AG08563985	HOK7E54	30/12/2023	745-50	AG08563986	QUI9C90	30/12/2023	745-50
AG08564009	EXZ2039	30/12/2023	745-50	AG08564010	QPQ8A33	30/12/2023	745-50
AG08564022	HHQ4I41	29/12/2023	745-50	AG08564028	HGH7133	29/12/2023	745-50
AG08564043	HKD1894	29/12/2023	745-50	AG08564047	HEN5445	29/12/2023	745-50
AG08564060	RUI6J80	30/12/2023	745-50	AG08564064	OPK9C24	30/12/2023	745-50
AG08564065	QUX5413	30/12/2023	745-50	AG08564082	HHO9350	30/12/2023	745-50
AG08564088	RMZ8A72	30/12/2023	745-50	AG08564092	PVY7J85	30/12/2023	745-50
AG08564097	GVS4F52	30/12/2023	745-50	AG08564098	GWV3886	30/12/2023	745-50
AG08564099	HBQ7876	30/12/2023	745-50	AG08564100	HHX6458	30/12/2023	745-50
AG08564102	QXN2854	30/12/2023	745-50	AG08564105	HGX6300	30/12/2023	745-50
AG08564110	PVX7018	30/12/2023	745-50	AG08564116	SHZ9D84	30/12/2023	745-50
AG08564117	HGH9100	30/12/2023	745-50	AG08564119	HEX7414	30/12/2023	745-50
AG08564120	HKL1F63	30/12/2023	745-50	AG08564122	HAA7G50	30/12/2023	745-50
AG08564126	KNS3C78	30/12/2023	745-50	AG08564127	GUA5741	30/12/2023	745-50
AG08564141	RFC8H88	30/12/2023	745-50	AG08564142	HKO7B13	30/12/2023	745-50
AG08564152	QQX1234	30/12/2023	745-50	AG08564155	RVT1A96	30/12/2023	745-50
AG08564158	OPK5F98	30/12/2023	745-50	AG08564161	RHF5J16	30/12/2023	745-50
AG08564165	OLR9F79	30/12/2023	745-50	AG08564174	HJN5189	30/12/2023	745-50
AG08564188	GTM7912	30/12/2023	745-50	AG08564189	HHH8H43	30/12/2023	745-50
AG08564199	OFN3109	30/12/2023	745-50	AG08564203	RVQ7F97	30/12/2023	745-50
AG08564204	HCM8735	30/12/2023	745-50	AG08564209	HJE0011	30/12/2023	745-50
AG08564214	HKP8B08	30/12/2023	745-50	AG08564215	QOE5A87	30/12/2023	745-50
AG08564217	GZW5G85	30/12/2023	745-50	AG08564226	QUV9149	30/12/2023	745-50
AG08564228	QUX7F17	30/12/2023	745-50	AG08564230	HHN8C81	30/12/2023	745-50
AG08564237	HEA7632	30/12/2023	745-50	AG08564248	HKK1156	30/12/2023	745-50
AG08564254	KX15280	30/12/2023	745-50	AG08564263	GRR8278	30/12/2023	745-50
AG08564272	RBM6D71	30/12/2023	745-50	AG08564276	QQW6459	30/12/2023	745-50
AG08564277	PXN1146	30/12/2023	745-50	AG08564281	QNG7842	30/12/2023	745-50
AG08564293	HHN9921	30/12/2023	745-50	AG08564295	HMD7G64	30/12/2023	745-50
AG08564296	HPOH85	30/12/2023	745-50	AG08564304	GYZ6079	30/12/2023	745-50
AG08564306	HFX4826	30/12/2023	745-50	AG08564309	OQF0269	30/12/2023	745-50
AG08564311	HOD4H40	30/12/2023	745-50	AG08564340	REF7J91	31/12/2023	745-50
AG08564351	PWP4877	31/12/2023	745-50	AG08564353	QOX0J96	31/12/2023	745-50
AG08564359	RFD8J84	31/12/2023	745-50	AG08564362	GXC7363	31/12/2023	745-50
AG08564367	GXJ3965	31/12/2023	745-50	AG08564371	PYA7H82	31/12/2023	745-50
AG08564373	RUS5J05	31/12/2023	745-50	AG08564374	SYD6G09	31/12/2023	745-50
AG08564379	OPN2601	31/12/2023	745-50	AG08564382	OQS4E09	31/12/2023	745-50
AG08564384	OXA9617	31/12/2023	745-50	AG08564387	NYC8459	31/12/2023	745-50
AG08564392	AGV1A78	31/12/2023	745-50	AG08564398	HJW0193	31/12/2023	745-50
AG08564399	ORA9J21	31/12/2023	745-50	AG08564414	JNN1093	31/12/2023	745-50
AG08564418	SIK4F72	31/12/2023	745-50	AG08564422	HNC1308	31/12/2023	745-50
AG08564428	HDL1514	31/12/2023	745-50	AG08564433	RNC0A31	31/12/2023	745-50











Table with 8 columns containing alphanumeric codes (AG08587238 to AG08587406), names (QWX6D30 to PUS0102), and dates (25/03/2024 to 26/03/2024).

Table with 8 columns continuing alphanumeric codes (AG08587408 to AG08587577), names (HA00H47 to SIM6G48), and dates (26/03/2024 to 27/03/2024).

























AG08603401	PDD4B56	27/05/2024	747-10	AG08603402	EFQ1F18	27/05/2024	747-10
AG08603403	HEP6914	28/05/2024	747-10	AG08603404	FEE6G25	28/05/2024	747-10
AG08603405	QOT0D93	28/05/2024	747-10	AG08603406	OPX0018	29/05/2024	747-10
AG08603407	GPX7255	30/05/2024	747-10	AG08603408	HEP6914	30/05/2024	747-10
AG08603409	PZH3F75	31/05/2024	747-10	AG08603410	PEP9169	01/06/2024	747-10

**Walter Anselmo Simões Rocha**

Autoridade de Trânsito Municipal

## GABINETE

### PORTARIA Nº 24.381, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Institui Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional do Concurso Público, de que trata o inciso II do caput do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, e o inciso II do caput do art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público para provimento de cargos no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal e a obrigatoriedade de os Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade;

CONSIDERANDO as hipóteses de impedimentos e as hipóteses de suspeições previstas nos arts. 144 e 145 da Lei Nacional nº 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil e nos arts. 64 a 66 da Lei Municipal nº 4.055, de 08 de março de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público destinado ao provimento de cargos no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, que será composta pelos membros a seguir designados:

I - Maria Theresa Lemos Nogueira, inscrita na matrícula sob o nº 35.407, representante titular da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas;

II - Rosiane Aparecida dos Santos, inscrita na matrícula sob o nº 34.687, representante suplente da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas;

III - William de Souza Pimentel Ferrari Santana, inscrito na matrícula sob o nº 34.667, representante titular da Procuradoria-Geral do Município;

IV - Valdemir Galvão Júnior, inscrito na matrícula sob o nº 33.238, representante suplente da Procuradoria-Geral do Município;

V - Walderez Costa Drummond, inscrita na matrícula sob o nº 9.457, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Euripedes dos Santos, inscrito na matrícula sob o nº 13.657, representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Fabrício Lopes dos Santos, inscrito na matrícula sob o nº 33.637, representante titular da Controladoria Geral, Compliance e Auditoria Interna;

VIII - Fernanda de Oliveira Couto, inscrita na matrícula sob o nº 35.246, representante suplente da Controladoria Geral, Compliance e Auditoria Interna;

IX - Adriana Silva Caldeira, inscrita na matrícula sob o nº 9.954, representante titular da Secretaria Municipal de Educação; e

X - Luiz Fernando Pereira de Jesus, inscrito na matrícula sob o nº 34.464, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O membro designado nos termos do inciso I do caput responderá pelas funções de Presidente da Comissão Especial.

§ 2º O membro de que trata o inciso I do caput será substituído, em sua eventual ausência, pelo membro de que trata o inciso II do caput.

Art. 2º Compete à Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público:

I - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

II - auxiliar na elaboração da proposta preliminar do edital do concurso público;

III - auxiliar, no que couber, nas respostas aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada; e

IV - fiscalizar os atos realizados pela empresa contratada, inclusive cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

Art. 3º Aplicam-se, no que couber, aos membros da Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público as causas de impedimentos previstas no art. 144 da Lei Nacional nº 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil, e no art. 64 da Lei nº 4.055, de 08 de março de 2019.

§ 1º Considera-se ainda fundado o impedimento de membro da Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público quando:

I - for deferida a inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro, ex-companheiro,

padrasto, enteado ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; e

II - tiver participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para ingresso no concurso público, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade nessa condição de sócio ou administrador.

§ 2º O impedimento decorrente de parentesco por afinidade cessará pela dissolução do casamento que lhe tiver dado causa, salvo sobrevivendo descendentes; mas, ainda que dissolvido o casamento sem descendentes, não poderá ser membro da Comissão Especial o ex-cônjuge, os sogros, o genro ou a nora de quem for candidato inscrito ao concurso.

Art. 4º Aplicam-se, no que couber, aos membros da Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público as causas de suspeição previstas no art. 145 da Lei Nacional nº 13.105, de 2015, e no art. 66 da Lei nº 4.055, de 2019.

§ 1º Poderá ser arguida a suspeição do membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau, em consonância com o disposto no caput do art. 66 Lei nº 4.055, de 2019.

§ 2º A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo, nos termos do parágrafo único do art. 66 Lei nº 4.055, de 2019.

§ 3º Poderá, ainda, o membro da Comissão Especial declarar-se suspeito por motivo íntimo, sendo que a suspeição por motivo íntimo não poderá ser retratada.

Art. 5º Os membros da Comissão Especial deverão conferir, no Diário Oficial Eletrônico, a publicação da lista com a relação dos candidatos inscritos no concurso, para averiguar eventual enquadramento nas hipóteses de impedimento ou suspeição.

§ 1º Na hipótese de algum membro da Comissão Especial incorrer em impedimento ou suspeição, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Presidente da Comissão Especial.

§ 2º Na hipótese de o Presidente da Comissão Especial incorrer em impedimento ou suspeição, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas.

§ 3º Os membros da Comissão Especial poderão estar sujeitos à penalidade de que o inciso V do caput do art. 11 da Lei Nacional nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e demais diplomas legais atinentes à matéria, na eventualidade de incorrerem em uma ou mais hipóteses de impedimento ou suspeição, nos termos dos arts. 3º e 4º.

§ 4º A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares, nos termos do parágrafo único do art. 65 Lei nº 4.055, de 2019.

§ 5º Os membros da Comissão Especial deverão preencher e assinar a Declaração de Ciência e de Concordância, disposta no Anexo Único deste Decreto, que trata acerca das causas de impedimentos e de suspeição.

Art. 6º Os membros da Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 7º A Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público será extinta automaticamente, quando o concurso público for homologado.

Parágrafo único. Em virtude de situações decorrentes de caso fortuito ou força maior a Comissão Especial poderá sofrer alteração em sua composição, por meio do ato devido.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 12 de junho de 2024

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ANEXO ÚNICO  
(de que trata o § 5º do art. 5º)

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito na matrícula sob o nº \_\_\_\_\_, membro da Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, representante da \_\_\_\_\_, DECLARO estar CIENTE e CONCORDAR:

I - com as causas de impedimento previstas no art. 144 da Lei Nacional nº 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil, no art. 64 da Lei nº 4.055, de 08 de março de 2019, bem como no art. 3º da Portaria nº 24.381, de 2024;

II - com as causas de suspeição previstas no art. 145 da Lei Nacional nº 13.105, de 2015, no art. 66 da Lei nº 4.055, de 2019, bem como no art. 4º da Portaria nº 24.381, de 2024;

III - que na hipótese de algum membro da Comissão Especial incorrer em impedimento ou suspeição, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Presidente da Comissão Especial, exceto na hipótese de impedimento ou suspeição do Presidente, quando o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas; e

IV - que estou sujeito à penalidade prevista no inciso V do caput do art. 11 da Lei Nacional nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e demais diplomas legais atinentes à matéria, na eventualidade de incorrer em uma ou mais hipóteses de impedimento ou suspeição, de que tratam os arts. 3º e 4 da Portaria nº 24.381, de 2024.

ASSINATURA DO MEMBRO

DATA

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**LEI Nº 4.728, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

Altera o Anexo VIII, referente às Emendas Impositivas, da Lei nº 4.690, de 29 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo VIII, que trata das Emendas Impositivas para o Exercício de 2024, constante na Lei nº 4.690, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Com vistas ao atendimento do disposto no inciso III do § 3º do art. 137-A da Lei Orgânica do Município, ficam autorizadas, por ato do Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais, bem como a realização de remanejamentos orçamentários necessários para execução orçamentária dos novos objetos das emendas impositivas, nos limites indicados no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de junho de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º)

ANEXO VIII – EMENDAS IMPOSITIVAS

(a que se refere o art. 16 da Lei nº 4.690, de 29 de dezembro de 2023)

VEREADOR PAULO CABEÇÃO

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- R\$70.000,00- Destinado para a Paróquia de Santa Luzia/MG, através da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/Santuário Arquidiocesano de Santa Luzia, CNPJ: 17.505.249/0046-53, para ações de custeio do projeto arquitetônico de reforma do telhado do Santuário de Santa Luzia, tombado por meio do Decreto Estadual nº 17.779, de 03/03/1976.

- R\$65.000,00- Destinado para a Paróquia de Santa Luzia/MG, através da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/Santuário Arquidiocesano de Santa Luzia, CNPJ: 17.505.249/0046-53, para ações de custeio de eventos celebrativos tradicionais como a realização da Semana Santa, Festa do Divino, da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Santa Luzia e das festividades do Jubileu de Santa Luzia.

- R\$10.000,00- Destinado para a Banda Musical Benício Moreira, CNPJ 20.483.319/0001-22, para manutenção de suas atividades de divulgação, bem como aquisição e/ou manutenção de instrumentos musicais.

- R\$10.000,00- Destinado para o Coro Angélico para o custeio e/ou manutenção de arquivo de memorial histórico do Coro Angélico e Orquestra Sacra.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- R\$75.000,00- Destinado para a construção de vestiários, com banheiros adaptados para pessoas com deficiência, e implantação de bebedouro fixo, e aquisição de uma brinquedolândia para Umei Espedito Silvino Dias, localizada no bairro Bom Destino.

- R\$32.000,00- Destinado para Escola Municipal Jaime Avelar Lima, localizada no bairro Bom Destino, para o custeio de ações referentes à reforma do espaço da sala de leitura e aquisição de materiais necessários para a funcionalidade do espaço.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$270.470,00- Destinado para custeio da saúde municipal.

- R\$8.470,00- Destinado para aquisição de 8 ventiladores de parede para UBS Bom Destino.

VEREADOR CRISTIANO MATOS

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$270.470,50- Destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 18.715.409/0001-50, para ações de custeio da saúde.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- R\$263.040,00- Destinado à pavimentação asfáltica na Rua Professor Eustáquio Peixoto, iniciando na esquina da rua Professor Mário Pires até o nº 08, no bairro Asteca.

- R\$7.430,50- Destinado para operação (tapa-buraco) na Rua Assis Valente, no bairro Londrina.

VEREADOR GLAYSON JOHNNY

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- R\$176.730,00 - Destinado ao recapeamento asfáltico na Rua D- bairro Frimisa (Carreira Comprida)- CEP: 33.045-240 (próximo ao campo da Frimisa).

- R\$78.478,000 – Destinados para a Recuperação, Contenção da Encosta, Meio-Fio e Sarjeta na Rua Patrícia de Paula, bairro Frimisa (Carreira Comprida) – CEP: 33.045-465.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$37.900,00 - Destinado para UBS Celso Diana (Conjunto Palmital/São Benedito), para aquisição de material permanente (Termômetro, balança digital, oxímetro de mesa, aparelho de pressão ‘esfigmomanômetro’ sonar fetal, otoscópio, armário de escaninhos, geladeira ‘vacina’).

- R\$15.000,00 - Destinado para o consultório de odontologia localizado na UBS Delson Costa (Frimisa/ Carreira Comprida), para aquisição e instalação de Ar-condicionado.

- R\$23.750,00 - Destinado para UBS Delson Costa (Frimisa/ Carreira Comprida), para aquisição de material permanente (Braçadeira, ventiladores, oxímetro de mesa, aparelho de pressão, ‘esfigmomanômetro’, sonar fetal, otoscópio, lixeira, projetor + tela, quadro de aviso).

- R\$20.000,00 - Destinado para o consultório de odontologia localizado na UBS Delson Costa (Frimisa/ Carreira Comprida), para aquisição de insumos.

- R\$20.000,00 - Destinado para UBS Delson Costa (Frimisa/ Carreira Comprida), para aquisição de insumos para atendimentos diários.

- R\$153.770,00 - Destinado para Atenção Primária do Município de Santa Luzia, para aquisição de testes de COVID para todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Luzia da atenção primária.

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- R\$15.207,50 - Destinado para manutenção e fortalecimento de vínculo da ONG Solidariedade Todos Juntos, inscrita no CNPJ.: 29.407.949.0001-92.

VEREADOR WANDER CARVALHO

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

- R\$30.000,00- Destinado à Paróquia de Santa Luzia/MG, através da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte/Santuário Arquidiocesano de Santa Luzia, CNPJ: 17.505.249/0046-53, para ações de custeio relacionadas às celebrações das festividades do jubileu de Santa Luzia.

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- R\$17.500,00- Destinado para aquisição de materiais ou equipamentos para a Liga de Desportos de Santa Luzia.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- R\$10.000,00- Destinado à pintura da fachada e da sala de aula da Creche Comunitária “A Patotinha” (CREACOPA), CNPJ: 25.462.086/0001-03, localizada na rua Elizio Cunha, nº 521, bairro Conjunto Palmital B.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$270.470,50- Destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 18.715.409/0001-50, para ações de custeio da saúde.

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- R\$10.000,00- Destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o custeio de material informativo sobre o TEA- Transtorno do espectro autista.

- R\$10.000,00- Destinado à Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia, CNPJ: 24.427.155/0001-77, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado ao Coral Mater Eclésia, CNPJ: 01.263.271/0001-00, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado à Creche Comunitária Sra. Da Paz, CNPJ: 23.374.184/0001-55, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado à Associação de Promoção Humana Divina Providência, CNPJ: 00.981.069/0014-68, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado à Associação de Dignidade Humana Providência Divina, CNPJ: 22.643.399/0001-52, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$15.000,00- Destinado à Associação Ministério Jericó, CNPJ: 03.099.565/0002-47, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$15.000,00- Destinado ao Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores, CNPJ: 16.801.598/0001-58, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado à Fundação Fé e Alegria do Brasil, CNPJ: 46.250.411/0038-28, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado ao Instituto Leonardo Franco, CNPJ: 22.642.136/0001- 38, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado ao Instituto Esperança, CNPJ: 17.466.642/0001-83, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado ao Projeto Ebenézer, CNPJ: 22.997.041/0001-37, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado à Associação Artística e Cultural Regina Coeli, CNPJ: 12.220.014/0001-08, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$30.000,00- Destinado à Associação Cultural Arte para a Vida, CNPJ: 22.922.632/0001-45, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado à Associação Solidária Pequeno Galileu, CNPJ: 11.944.876/0001-02, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado à ONG Solidariedade Todos Juntos Sempre, CNPJ: 29.407.949/0001-92, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00- Destinado para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Reintegração Social Mais que Vencedores – CERDAD Feminino

VEREADOR FERNANDO PEREIRA DA SILVA- “NANDINHO”

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- R\$36.765,00 - Destinado à complementação do valor para a obra de pavimentação asfáltica, na Rua Ari Moreira, entre a Rua Ivan Colen e a Rua Saul Barbosa, no bairro Palmital

- R\$36.500,00 - Destinado à complementação do valor para a obra de pavimentação asfáltica, na Rua Ari Moreira, entre a Rua Marco Paulo D’andrea e Engenheiro Oleastro Santos Lima, no bairro Palmital.

- R\$17.000,00- Destinado à instalação de quebra-molas, na Av. Yolanda Teixeira da Costa, nº 1.639, no bairro Palmital.

- R\$39.900,00- Destinado à instalação de “BL”(boca de lobo), na rua Geni de Souza Maia, em frente aos números 16 e 19, ligando a rede pluvial, localizada na Av. Alcides Calazans, nº 426, no bairro

São Benedito.

- R\$40.000,00- Destinado à reforma e instalação de corrimão, na escada que dá acesso à Escola Municipal Professora Suely Lima de Melo, localizada na Rua Castelo Branco, no bairro Palmital.

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$276.941,00- Destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 18.715.409/0001-50, para custeio da saúde.

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

- R\$ 76.835,00- Destinado ao Sindicato de Produtores Rurais de Santa Luzia, CNPJ.: 17.692.542/0001-75.

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- R\$17.000,00- Destinado para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Projeto de Ação Solidária-PROAS, inscrito no CNPJ Nº 11.021.422/0001-60, localizado na Pc. Waldemar Augusto dos Santos, nº 68, bairro Bela Vista.

VEREADOR DÚ DO SALÃO

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- R\$15.000,00- Destinado para a reforma de beco e degraus com concreto vassourado, aproximadamente 120 metros - Beco São Vicente/Vila Santo Antônio: Início nas proximidades do nº 97 próximo à Rua Nova.

- R\$20.000,00- Destinado para a reforma de beco e degraus com concreto vassourado, aproximadamente 240 metros - Beco da Saúde/Vila Santo Antônio, nas proximidades do nº 1.175 na Rua Líbia, até as proximidades do nº 94 da Rua Nova.

- R\$10.000,00- Destinado para a reforma de beco e degraus com concreto vassourado, aproximadamente 60 metros - Beco São Judas Tadeu (sem saída)/ Vila Santo Antônio, nas proximidades do nº 1.135 na Rua Líbia.

- R\$8.000,00- Destinado para a reforma da rampa com concreto vassourado, aproximadamente 40 metros, a iniciar nas proximidades do nº 36 na Rua Nova até o nº 58, na Vila Santo Antônio.

- R\$20.000,00- Destinado para a reforma de beco e degraus com concreto vassourado, aproximadamente 210 metros - Beco do Valter/Vila Santo Antônio, a iniciar nas proximidades do nº 77, da Rua Nova.

- R\$185.000,00- Destinado ao recapeamento asfáltico da Rua Líbia, bairro Baronesa, do nº 1.147 ao nº 1.229 – metragem de 100metros (LARGURA) x 7metros (COMPRIMENTO).

- R\$12.000,00 - Destinado à alteração da localização do poste da Rua Raul Pompeia, próximo ao nº 177, no bairro Londrina.

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$270.470,50 – Destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 18.715.409/0001-50, para ações de custeio da saúde.

VEREADOR LELEI DO SALÃO

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$200.000,00- Destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 18.715.409/0001-50, para ações de custeio da saúde.

- R\$70.941,00- Destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para ampliação/melhoria da Clínica de Atendimento Especializado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (CNPJ: 65.149.734/0001-82), localizada na Rua Joaquim Soares Meireles, nº 177, bairro Nossa Senhora das Graças.

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- R\$120.000,00- Destinado à regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado, denominado “Conquistinha”: Rua Wilsom Ferreira Pimentel; Rua Geraldo Coelho de Freitas; Rua Lourdes Mari Viana; Rua A(“Conquistinha”); Rua B (“Conquistinha”); Rua C (“Conquistinha”).

### 2- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- R\$83.700,00 - Destinado à pavimentação asfáltica ou calçamento em toda extensão da Rua 18, Bairro Nova Conquista, com aproximadamente 5,77 metros de largura e aproximadamente 77,28 metros de comprimento.

- R\$35.428,00 - Destinado para o piso intertravado no Beco Safi Safare, localizado na Rua Bom Jesus, do nº 25 até o nº 55, com aproximadamente 4,80 metros de largura e aproximadamente 42,37 metros de comprimento, no bairro Nova Conquista.

- R\$31.772,00 - Destinado para a construção de escada simples com meio-fio e acabamento em concreto, 30 metros por 1,20, na Rua José Geraldo Costa (antiga Rua Cinco) com Rua Mirassol, no bairro Nova Conquista.

### VEREADOR IVO DA COSTA MELO

#### 1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$270.078,78- Destinado ao custeio da saúde no Município de Santa Luzia-MG

#### 2- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- R\$43.056,28- Destinado à revitalização do Beco Yara/Jurema, com piso e pintura, localizado na Av. João Batista de Lima, nº 1.193, no bairro São Cosme de Baixo.

- R\$10.000,00- Destinado para aquisição de 2 banheiros químicos para a Praça Pedra Bonita, Av. Brasília, 5.622, bairro Duquesa I.

- R\$10.000,00- Destinado para aquisição de 2 banheiros químicos para o Parque Linear, Av. Senhor do Bonfim, 1.039, bairro São Benedito.

- R\$10.000,00- Destinado para aquisição de 2 banheiros químicos para a Praça da Juventude, Av. Venâncio Pereira dos Santos, s/n, bairro Conj. Cristina.

- R\$7.002,50- Destinado à instalação de 1 quebra-molas na Rua Pará de Minas, com estudos para implementação entre os nº 2.416 e 2.356, no bairro São Benedito.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de 1 quebra-molas na Rua Paraná, com estudos para implementação próximo ao nº 156, no bairro São Benedito.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de 1 quebra-molas na Av. Eng. Felipe Gabrich, com estudos para implementação próximo ao nº 1.047, no bairro Córrego das Calçadas.

#### 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- R\$30.000,00 - Destinado ao Instituto Leonardo Franco, CNPJ: 22.642.136/0001- 38, localizado no bairro Cristina, com objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

#### 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- R\$30.000,00- Destinado à reforma da Creche Comunitária “A Patotinha” (CREACOPA), CNPJ: 25.462.086/0001-03, localizada na rua Elizio Cunha, nº 521, bairro Conjunto Palmital B.

#### 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- R\$ 82.010,00- Destinado à revitalização da Praça Luiz Novy e implantação de academia ao ar livre na praça, localizada na Rua do Serro, bairro Centro, na entrada do bairro Córrego das Calçadas.

- R\$20.000,00 (vinte mil reais) – Destinado ao Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia, CNPJ:17.692.542/0001-75, para fins de melhorias nas atividades desenvolvidas no serviço oferecido.

### VEREADOR LELEI DA AUTO ESCOLA

#### 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- R\$270.470,05- Destinado para o custeio da Saúde no Município.

#### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- R\$20.852,68- Destinado ao Conselho Tutelar Sede de Santa Luzia, localizada na na Rua José Silvino Teixeira de Melo, bairro São Geraldo, Santa Luzia/MG, CEP: 33.010-260, com objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$100.000,00 (cem mil reais) – Destinado ao Instituto Comunitário Seara de Luz, CNPJ: 01.105.995/0001-18, para fins de melhoria nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Destinado à Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia, CNPJ: 24.427.155/0001-77, para fins de melhorias nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$20.000,00 (vinte mil reais) – Destinado ao Centro Cultural Corrente do Bem – CCCB, CNPJ: 09.206.619/0001-21, para fins de melhorias nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00 (dez mil reais) – Destinado à Associação Artística e Cultural Regina Coeli, CNPJ: 12.220.014/0001-08, para fins de melhorias nas atividades desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

#### 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- R\$50.000,00 - Destinado ao Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia, CNPJ: 17.692.542/0001-75, localizada na Rua José Silviano Teixeira de Melo, nº 200, bairro São Geraldo (Fazenda Boa Esperança), Santa Luzia/MG, CEP: 33.010- 260, para apoio ao Produtor Rural.

#### 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) – Destinado à Umei Antônio Gomes Damião, CNPJ: 27.658.125/0001-59, para fins de reforma do espaço, aquisição de mobílias e equipamentos eletrônicos.

- R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) – Destinado à Umei Cornalina Carvalho Silvério, CNPJ: 27.695.617/0001-25, para fins de reforma do espaço, aquisição de mobílias e equipamentos eletrônicos.

### VEREADOR PAULO PRETÃO

#### 1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- R\$270.470,00- Destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o posto de saúde do Vale das Acácias, localizado na Rua das Acácias, nº 570, bairro Vale das Acácias, Santa Luzia/MG, CEP: 33.084-000.

#### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- R\$10.000,00- Destinado à aquisição de materiais permanentes para o Núcleo de Terapia Naturais do Município de Santa Luzia, localizado na Rua José Silvino Teixeira de Melo, nº 200, bairro Boa Esperança.

#### 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de 1 quebra-mola na Rua Mariana de Paiva Branco (próximo ao nº 58), no bairro Conjunto Palmital.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de 1 quebra-mola na Rua Mariana de Paiva Branco (próximo ao nº 142), no bairro Conjunto Palmital.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de 1 quebra-molas na Rua Antônio de Pinho Tavares (próximo ao nº 272), no bairro Cristina.

- R\$24.454,00- Destinado à instalação de uma passagem elevada de pedestres na Av. Antônio de Pinho Tavares (próximo ao nº 313), no bairro Conjunto Cristina.

#### 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- R\$100.000,00 - Destinado para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Instituto Desportivo e Social Colorado, localizado na Av. Yolanda Teixeira da Costa, nº 219, Conjunto Cristina B (São Benedito).

- R\$94.015,00 - Destinado para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Associação Desportiva Luziense, localizado na Rua Dona Maria José Lara, nº 14, Chácara Ger-vásio Monteiro Lara (São Benedito).



VEREADOR HENRY SANTOS

### 1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- R\$260.470,50- Destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 18.715.409/0001-50, para ações de custeio da saúde.

- R\$10.000,00- Destinado à UBS Nova Conquista para aquisição de uma tenda para realização de grupos operacionais e eventos externos.

### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- R\$40.000,00 - Destinado à Comunidade Terapêutica CERDAD (Centro Especializado em Reabilitação de Álcool e outras Drogas), com objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$13.620,00 - Destinado à Comunidade Terapêutica Jericó, com objetivo de manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

### 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- R\$100.000,00 - Destinado à UMEI Professora Marli de Oliveira Nascimento, para auxiliar na construção de uma brinquedoteca e biblioteca na unidade.

### 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- R\$36.850,00 - para contenção de encosta na Rua Dinamarca, próximo ao nº 33, bairro Baronesa.

- R\$60.000,00 - para complementação de emenda parlamentar, para pavimentação asfáltica na Rua Dinamarca, bairro Baronesa.

VEREADORA LUÍZA DO HOSPITAL

### 1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$150.000,00- Destinado ao custeio dos serviços e atividades do Hospital São João de Deus.

- R\$120.470,00- Destinado ao custeio dos serviços e atividades do Pronto Atendimento da Sede.

### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- R\$234.000,00- Destinados ao custeio de realização de obras de drenagem da água pluvial na Rua Francisco Julião, próximo ao número 293, no bairro Adeodato.

### 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- R\$10.000,00- Destinado para manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do Instituto Esperança, CNPJ:17.466.642.0001-83.

- R\$16.470,00- Destinados ao Lar dos Velhinhos da Sociedade de São Vicente de Paulo de Santa Luzia, CNPJ: 03.798.383/0001-83, para melhoria do Acolhimento Institucional para Idosos.

- R\$10.000,00- Destinados ao Instituto São Jerônimo (Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia), CNPJ: 24.427.155/0001-77, para manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

VEREADOR JUNINHO DO LAU

### 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$270.470,50 - Destinado ao custeio da saúde do Município.

- R\$73.805,50 - Destinado ao término da reforma do Posto de Saúde da Família – PSF Cotegipe, situado na Rua Iracema, nº 32, bairro São Benedito.

- R\$12.000,00 - Concretagem de 120 m<sup>2</sup> da área situada no terreno do PSF Alto São Cosme.

- R\$22.000,00 - Aquisição de camisas térmicas para uso dos Agentes Comunitários de Saúde.

### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), na Rua Oscar Negrão de Lima, nº. 186, no bairro Asteca.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), na Rua Caribé, entre Rua Itarema e Rua do Divino, Bairro São Benedito.

- R\$18.610,00- Destinado à instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), na Av. Dr. Ângelo Teixeira da Costa, próx. a Igreja Batista da Lagoinha, nºs. 427 ao 503, no bairro Frimisa.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), na Rua Imperatriz Leopoldina, nº. 66, no bairro Chácaras Del Rey.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), na Rua Paraná, entre nºs. 397 e 525, no bairro São Benedito.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), na Rua Irã, nº. 171, no bairro Baronesa.

- R\$14.005,00- Destinado à instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas), na Rua Itália, nº. 264, no bairro Baronesa.

### 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

- R\$25.025,00 - Destinado à reforma e revitalização da Praça localizada na Av. Senhor do Bonfim, esquina com a Rua Maringá, bairro São Benedito.

### 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- R\$15.000,00- Destinado para aquisição de Material Permanente/ou material de consumo para Umei “Carmem Lídia Diniz”, situada no bairro Liberdade.

### 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

- R\$10.000,00 Aquisição de equipamentos para a secretaria.

- R\$10.000,00 Aquisição de material permanente para a corregedoria da Guarda Municipal

VEREADOR ANDRÉ LEITE

### 1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- R\$ 270.470,50- Destinado ao custeio da saúde do Município.

### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- R\$10.430,00- Destinado à remoção do poste de iluminação na Rua Carvalho de Mendonça, nº 67, no bairro São Geraldo.

- R\$ 170.040,00- Destinado para instalação de drenagem e captação da água pluvial por caixas receptoras e manilhamento na Rua Onofre Teixeira com Rua Estados Unidos, próximo a Vila Nossa Senhora de Fátima, no bairro São Benedito.

### 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- R\$ 50.000,00- Destinado para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo do Projeto Ebenézer, CNPJ.: 22.997.041.0001-37, localizado na Rua Dona Inhazinha Castro, nº 227, bairro Pousada Del Rey, Santa Luzia-MG.

- R\$40.000,00- Destinado para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Luzia.

VEREADOR WAGUINHO

### 1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- R\$266.470,50 – Destinados à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 18.715.409/0001-50, para ações de custeio da saúde.

- R\$12.500,00 – Destinado para o PSF Cristina para compra de material permanente (aparelhos de ar condicionado, ventiladores, TV)

### 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- R\$14.005,00 - Destinado à implantação de um redutor de velocidade (quebra mola), na Rua Jaime Avelar de Lima, próximo ao nº 74, no Bairro Idulipê.

- R\$14.005,00 - Destinado à implantação de um redutor de velocidade (quebra mola), na Rua Américo Renê Gianetti, próximo ao nº 230, no Bairro Chácaras Del Rey.

- R\$14.005,00 - Destinado à implantação de um redutor de velocidade (quebra mola), na Avenida Antônio de Pinho Tavares, entre os nºs 36/60, no Bairro Conj. Cristina A.

- R\$7.005,00 - Destinado à implantação de um redutor de velocidade (quebra mola), na Rua Pará de Minas, com estudo para implementação entre os nº 2416 e 2356, no Bairro São Benedito.

- R\$10.000,00 – Destinados para manutenção da ponte na AV. Senhor do Bonfim que dá acesso ao Parque Linear, no Bairro Conj. Cristina.

- R\$10.000,00 – Destinados para manutenção da ponte na Rua Itapióca com AV. Senhor do Bonfim que dá acesso ao Parque Linear, no Bairro Conj. Cristina.

- R\$38.000,00 – Destinados para construção do passeio com concreto, na AV. Joaquim Rodrigues da Rocha (canal) campo de futebol (Grêmio), no Bairro Conj. Cristina.

- R\$32.000,00 - Destinado à pavimentação (bloquetes intertravados) no Beco conhecido como Pedestre “K”, localizado entre as Ruas João Camargo Costa Sobrinho, Rua Dr. José Nunes Valério e Av. João Batista de Lima, no Bairro Palmital.

### 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

- R\$7.500,00 - Implantação de sinalização com elementos retrorreflexivos, na Rua Pedro Ferreira de Souza Martins e aproximações, bairro Conjunto Cristina A.

- R\$4.500,00 - Implantação de sinalização com elementos retrorreflexivos e faixa de pedestre, em frente ao número 91, na Rua irmã Cândida, bairro Conjunto Cristina A.

- R\$4.500,00 - Implantação de sinalização com elementos retrorreflexivos, na Rua José de Castro Ulhôa e aproximações, bairro Conjunto Cristina A.

- R\$2.000,00 - Implantação de sinalização com elementos retrorreflexivos e faixa de pedestre, em frente ao número 2.630, na Rua Geraldo Teixeira da Costa ( trecho entre a rua Virgínpolis e av. Senhor do Bonfim) bairro São Benedito.

- R\$2.000,00 - Implantação de sinalização horizontal e vertical na Rua Senador Modestino Gonçalves, em frente ao número 20, no Bairro Nsa. Senhora das Graças.

- R\$2.000,00 – Revitalização de sinalização horizontal e vertical na Rua Duque de Caxias, próximo ao número 30, no Bairro Córrego das Calçadas.

- R\$5.000,00 - Destinado à implantação de tachão e sinalização em toda extensão da Rua Dr. José Nunes Valério, próximo ao nº 191, no Bairro Palmital.

- R\$5.000,00 - Destinado à implantação de tachão e sinalização em toda extensão da Rua João Camargo Costa Sobrinho, próximo ao nº 184, no Bairro Palmital.

- R\$5.000,00 - Destinado à implantação de tachão e sinalização em toda extensão da Rua Leonardo Mota, no Bairro Palmital.

- R\$5.435,50 - Destinado à implantação de tachão e sinalização em toda extensão da Rua Vinte (20), próximo ao nº 14, no Bairro Duquesa II.

### 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- R\$10.015,00 – Destinado para aquisição de equipamentos permanentes para a Liga de Desportos de Santa Luzia.

### 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL

- R\$10.000,00 – ASCA – Associação Alto do São Cosme em Ação, CNPJ 46.992.380/0001-99, para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00 – PROJETO SOCIAL SYLVIO SILVA BRAZILIAN JIU JITSU, CNPJ 32.566.578/0001-04, para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- R\$10.000,00 – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MMA E OUTROS ESPORTES COLETIVOS, CNPJ 30.671.661/0001-00, para manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

### 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- R\$20.000,00 – Destinados para revitalização da praça na Rua José Cândido Murta, próximo ao nº 532, no Bairro Palmital.

- R\$20.000,00 – Destinados para revitalização da praça no entroncamento das Ruas Ana Maria da Silveira com Rua 15 e Rua 17, no Bairro Nova Conquista.

### VEREADOR ILACIR BICALHO

#### 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

- R\$15.000,00 – Para a execução do Convênio junto Polícia Militar - MG.

- R\$4.000,00 - para a implantação de sinalização horizontal e vertical, elementos retrorrefletivos na via, assim como a instalação de placas indicativas e faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo, placas e taxinha, na Rua Geraldo Teixeira da Costa, na altura do número 2.608, Bairro São Benedito.

- R\$3.502,23 - destinado à revitalização da sinalização horizontal das três faixas de pedestres, bem como implantação da sinalização vertical, na Av. das Indústrias - em frente ao Fórum de Santa Luzia.

#### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- R\$9.000,00 - para a execução de passeio com bloco de concreto intertravado na Avenida Professora Elza Azevedo de Miranda, próximo ao número 471, no bairro Novo Centro.

- R\$11.300,00 - para continuação do Calçadão do Raul na Rua Saint Clair Vieira no Bairro Cristina C, sendo Piso intertravado vão-livre com Meio fio Bilateral. Ao todo são 45 metros de comprimento de obra por 2 metros de Largura.

- R\$ 8.650,50 - . para reforma de passeio, substituição de meio fio e construção de rampa de acesso na rua Rua Etelvina Viana Coutinho, altura do número 116, Bairro Palmital.

- R\$ 7.002,50 - para instalação de Quebra Molas na Rua Joaquim Lourenço de Oliveira, Bairro Cristina C, na altura do número 631, ou em local próximo que seja aprovado pela Sec. Trânsito.

- R\$ 7.002,50 - para instalação de Quebra Molas na rua Francisco Viana Santos, nº 121, ou popularmente conhecida como Estrada do Bananal, Bairro Bonanza, ou em local próximo que seja aprovado pela Sec. Trânsito, para dar mais segurança aos moradores.

#### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Alto São Cosme.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Baronesa.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Bom Destino.

- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Bom Jesus.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Bonanza.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Caribé.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Celso Diana.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Córrego das Calçadas.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Cristina A.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Duquesa.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Frimisa.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Industrial Americano.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Jabaquara.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Londrina.

- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Luxemburgo.

- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Morada do Rio.

- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Nossa S. das Graças.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Nova Conquista.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Pinhões.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Santa Rita.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS São Cosme.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS São Geraldo.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS SESC.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Tia Lita.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Vale das Acácias.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Via Colégio.

- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Virgem dos Pobres.

### 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- R\$18.000,00 - para o Instituto Comunitário Seara de Luz, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 01.105.995/0001-18.

- R\$7.000,00 - para a instituição APAE, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 65.149.734/0001-82.

- R\$7.000,00 - para a instituição Creche Irmã Fabiola, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 09.651.617/0001-41.

- R\$7.000,00 - para a instituição Creche Padre Germano, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 22.116.479/0001-69.

- R\$7.000,00 - para a instituição Creche Comunitária Nossa Senhora da Paz, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 23.374.184/0001-55.

- R\$7.000,00 - para a instituição Creche Fé e Alegria, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 46.250.411/0038-28.

- R\$20.495,39 - para a instituição Associação Cultural Arte Para a Vida, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 22.922.632/000145.

- R\$15.500,00 - para a instituição Ong Solidariedade Todos Juntos Sempre, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 29.407.949/0001-92.

- R\$7.000,00 – para a Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 24.427.155/0001-77.

### 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- R\$14.000,00 - para a instituição Coral Marte Ecclesie, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 01.263.271/0001-00.

- R\$12.500,00 - para o Santuário Arquidiocesano de Santa Luzia – CNPJ.: 17.505.249.0046-53, para o custeio na realização do Jubileu de Santa Luzia.

- R\$5.000,00 - para a instituição Banda Benício Moreira, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 20.483.319/0001-22.

- R\$5.000,00 - para a instituição Coro Angélico, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 19.414.404/0001-50.

- R\$7.500,00 - para a Paróquia Bom Jesus e Nossa Senhora Aparecida, para reformas na Igreja Santo Antônio, localizada na Rua Dr. Alfredo Castilho, 1201-A, Barreiro do Amaral, CNPJ.: 17.505.249.0269-75 (Filial).

- R\$5.000,00 - para a Paróquia São Raimundo Nonato, para pequenas reformas na Igreja São Raimundo Nonato, localizada na Rua São Geraldo, 602, bairro Asteca/São Benedito, CNPJ.: 17.505.249.0118-62 (Filial).

### 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- R\$50.000,00 - para compra de materiais para adaptação das aulas para alunos PCDs.

### VEREADOR PAULO BIGODINHO

#### 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

- R\$15.000,00 – Para a execução do Convênio junto Polícia Militar - MG.

- R\$4.000,00 - para a implantação de sinalização horizontal e vertical, elementos retrorefletivos na via, assim como a instalação de placas indicativas e faixas de pedestres, linhas de divisão de fluxo, placas e taxinha, na Rua Geraldo Teixeira da Costa, na altura do número 2.608, Bairro São Benedito.

- R\$3.502,23 - destinado à revitalização da sinalização horizontal das três faixas de pedestres, bem como implantação da sinalização vertical, na Av. das Indústrias - em frente ao Fórum de Santa Luzia.

#### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- R\$9.000,00 - para a execução de passeio com bloco de concreto intertravado na Avenida Professora Elza Azevedo de Miranda, próximo ao número 471, no bairro Novo Centro.

- R\$11.300,00 - para continuação do Calçamento do Raul na Rua Saint Clair Vieira no Bairro Cristina C, sendo Piso intertravado vão-livre com Meio fio Bilateral. Ao todo são 45 metros de comprimento de obra por 2 metros de Largura.

- R\$ 8.650,50 - . para reforma de passeio, substituição de meio fio e construção de rampa de acesso na rua Rua Etelvina Viana Coutinho, altura do número 116, Bairro Palmital.

- R\$ 7.002,50 - para instalação de Quebra Molas na Rua Joaquim Lourenço de Oliveira, Bairro Cristina C, na altura do número 631, ou em local próximo que seja aprovado pela Sec. Trânsito.

- R\$ 7.002,50 - para instalação de Quebra Molas na rua Francisco Viana Santos, nº 121, ou popularmente conhecida como Estrada do Bananal, Bairro Bonanza, ou em local próximo que seja aprovado pela Sec. Trânsito, para dar mais seguranças aos moradores.

#### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Alto São Cosme.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Baronesa.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Bom Destino.

- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Bom Jesus.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Bonanza.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Caribé.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Celso Diana.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Córrego das Calçadas.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Cristina A.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Duquesa.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Frimisa.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Industrial Americano.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Jabaquara.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Londrina.

- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Luxemburgo.

- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Morada do Rio.

- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Nossa S. das Graças.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Nova Conquista.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Pinhões.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Santa Rita.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS São Cosme.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS São Geraldo.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS SESC.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Tia Lita.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Vale das Acácias.

- R\$10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Via Colégio.

- R\$ 10.388,44 - para compra de materiais permanentes e/ou de consumo para UBS Virgem dos Pobres.

### 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- R\$18.000,00 - para o Instituto Comunitário Seara de Luz, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 01.105.995/0001-18.

- R\$7.000,00 - para a instituição APAE, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 65.149.734/0001-82.

- R\$7.000,00 - para a instituição Creche Irmã Fabiola, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 09.651.617/0001-41.

- R\$7.000,00 - para a instituição Creche Padre Germano, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 22.116.479/0001-69.

- R\$7.000,00 - para a instituição Creche Comunitária Nossa Senhora da Paz, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 23.374.184/0001-55.

- R\$7.000,00 - para a instituição Creche Fé e Alegria, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 46.250.411/0038-28.

- R\$20.495,39 - para a instituição Associação Cultural Arte Para a Vida, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 22.922.632/000145.

- R\$15.500,00 - para a instituição Ong Solidariedade Todos Juntos Sempre, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 29.407.949/0001-92.

- R\$7.000,00 - para a Associação de Proteção à Infância e de Assistência Social de Santa Luzia, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 24.427.155/0001-77.

### 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- R\$14.000,00 - para a instituição Coral Marte Ecclesie, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 01.263.271/0001-00.

- R\$12.500,00 - para o Santuário Arquidiocesano de Santa Luzia - CNPJ.: 17.505.249.0046-53, para o custeio na realização do Jubileu de Santa Luzia.

- R\$5.000,00 - para a instituição Banda Benício Moreira, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 20.483.319/0001-22.

- R\$5.000,00 - para a instituição Coro Angélico, para a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. CNPJ: 19.414.404/0001-50.

- R\$7.500,00 - para a Paróquia Bom Jesus e Nossa Senhora Aparecida, para reformas na Igreja Santo Antônio, localizada na Rua Dr. Alfredo Castilho, 1201-A, Barreiro do Amaral, CNPJ.: 17.505.249.0269-75 (Filial).

- R\$5.000,00 - para a Paróquia São Raimundo Nonato, para pequenas reformas na Igreja São Raimundo Nonato, localizada na Rua São Geraldo, 602, bairro Asteca/São Benedito, CNPJ.: 17.505.249.0118-62 (Filial).

### 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- R\$50.000,00 - para compra de materiais para adaptação das aulas para alunos PCDs.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 4.729, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.688, de 27 de dezembro de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA-3, e dá outras providências”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 4.688, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 4º Caso as operações de crédito de que trata essa Lei Complementar sejam contratadas com garantia da União, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, às operações de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

.....”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 12 de junho de 2024.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA